



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 1

CONCORRÊNCIA Nº 06/22

PROCESSO nº 2.668/2022

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com o intuito de gerar emprego e fomentar o Turismo no Distrito de Sabaúna, após abaixo assinado dos moradores solicitando uma feira livre, torna público que, nos termos das disposições legais pertinentes, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, receberá propostas, objetivando prover **17 (dezessete) vagas para comercializar na Feira “Estação Sabaúna”, aos sábados, das 15h00 às 21h00, no Distrito de Sabaúna.**

Os envelopes dos interessados contendo a **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues, impreterivelmente na Secretaria de Agricultura, localizada no Mercado do Produtor “Minor Harada”, na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP, até as **9h00 do dia 19 de agosto de 2022.**

O referido envelope será aberto, em ato público, neste mesmo dia, às **14 horas**, em local destinado às reuniões de licitação.

Os concorrentes contemplados terão que obrigatoriamente participarem e concluírem a “Escola do Feirante”, curso que será oferecido pela Prefeitura através da Secretaria de Agricultura e ministrado pelo Sebrae Alto Tietê, em local e data a serem divulgadas oportunamente, via e-mail ou por whatsapp.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover **17 (dezessete) vagas, para comercializar: Confeitaria, Comida Típica, Lanches e porções, Mel, Hortifrutigranjeiros, Flores, bomboniere (Balas e doces), Balões e Brinquedos Infláveis (Área Kids), na Feira “Estação Sabaúna”, realizada na Praça da Estação de Sabaúna, aos sábados, no distrito de Sabaúna,** conforme descrito nos croquis de localização anexos; através de Permissão Remunerada de Uso.

1.1.2 - Será usado como critério objetivo, a fim de apoiar o desenvolvimento econômico do Distrito, prioridade de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas moradores de Sabaúna.

1.1.2.1 - Em se tratando de 1 (uma) vaga disponível por ramo de atividade,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 2

está será prioritária ao morador de Sabaúna

1.1.3 - As vagas destinadas a moradores de Sabaúna que não houver interessados, ficará disponível a qualquer cidadão que atenda os critérios desse edital.

1.1.4 - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nº DE VAGAS	RAMO DE ATIVIDADES	ÁREA DISPONÍVEL
3	Hortifrutigranjeiros	4m x 3m
1	Mel e derivados	2m x 3m
2	Flores e Plantas Ornamentais	2m x 3m
1	Condimentos em Geral	4m x 3m
3	Comida Típica	4m x 3m
2	Lanches e Porções	4m x 3m
2	Confeitaria	2m x 3m
1	Doces e balas (bomboniere)	4m x 3m
1	Balões, brinquedos e adesivos	2m x 3m
1	Brinquedos Infláveis	8m x 5m

NOTA: Para a vaga de Brinquedos Infláveis é necessário ter CNPJ com atividade condizente a Recreação Infantil, com no mínimo 3 (três) anos de experiência.

1.2 - As referidas bancas serão constituídas de equipamentos padronizados, aprovados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, através da Secretaria de Agricultura.

1.3 - A implantação dos equipamentos ocorrerão às expensas dos vencedores do certame.

1.4 - O horário de funcionamento será:
Das 14h00 às 20h00

1.5 - Os participantes somente poderão concorrer a **1 (uma) vaga** do produto escolhido.

2 – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL:

2.1 - O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal); da Lei nº 2.624, de 26 de novembro de 1981 (Código Tributário Municipal); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com suas alterações; do Decreto nº 1522, de 14 de janeiro de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 3

1987 (Que regulamenta a Lei Municipal nº 3.085, de 16 de dezembro de 1986 as Feiras no Município e dispõe sobre o funcionamento das feiras) e posteriores alterações e do Decreto nº 17.623, de 23 de agosto de 2018 (Que dispõe sobre atribuição da Secretaria de Agricultura).

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público:

- 3.1.1 -** Pessoa física maior e capaz, não proibido de comercializar nos termos da legislação vigente.
- 3.1.2 -** Pessoa jurídica, quando firmas comerciais, sociedades civis, associações de produtores, regularmente inscritos junto às Fazendas Estadual e Municipal, desde que o respectivo objeto social seja compatível e condizente com a comercialização do produto objeto deste chamamento.
- 3.1.3 -** Em se tratando de pessoa já cadastrada na condição de feirante, deverá apresentar prova de não deter o comércio em outras feiras livres ou varejões do Município, no horário da vaga pleiteada, conforme **Modelo Anexo IV**.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 -** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas, ou por servidor da unidade que realiza o chamamento Público, ou ainda, por publicação em órgãos da Imprensa Oficial, em momento anterior a entrega dos envelopes, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos.**
- 4.2 -** A constatação a qualquer tempo de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, bem como a aplicação da penalidade de idoneidade, independentemente das medidas penais cabíveis.
- 4.3 -** Os interessados deverão apresentar, em envelope fechado e indevassável, na sua parte externa, além da denominação social da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Agricultura

Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550

Mogilar – Mogi das Cruzes – São Paulo

Ref: Chamamento Público nº 06/22



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 4

Feira de Sabaúna

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - Os interessados deverão apresentar, em envelope fechado e indevassável, **documentação conforme modelo 1**, com o nome do proponente, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acompanhada dos seguintes dados e documentos, com estrita observância aos termos deste Edital, a saber:

5.1.1 - PARA VAGA DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS:

5.1.1.1 - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.1.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.1.3 - Cópia da Inscrição de Feirante ou Varejista (Quando possuir)

5.1.1.4 - Cópia do Comprovante de Produtor (CNPJ ou CADESP), se for Produtor;

5.1.1.5 - Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.1.6 - Atestado de Saúde ocupacional;

5.1.1.7 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado, **para pessoa jurídica;**

5.1.1.8 - Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, **para pessoa jurídica.**

5.1.2. - PARA VAGA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA OU PROCESSADOS E MEL

5.1.2.1. - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.2.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.2.3 - Cópia da Inscrição de Feirante ou Varejista (Quando possuir)



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 5

5.1.2.4 - Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.2.5 - Cópia do Comprovante de Produtor (CNPJ ou CADESP)

5.1.2.6 - Atestado de Saúde Ocupacional

5.1.3. - PARA VAGA CONFEITARIA, PASTEL, COMIDA TÍPICA, BOMBONIERE E LANCHES E SALGADOS

5.1.3.1 - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.3.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.3.3- Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.3.4 - Cópia da Inscrição de Feirante ou Varejista (Quando possuir)

5.1.3.5- Atestado de Saúde ocupacional;

5.1.3.6- Certificado de Capacitação pela Vigilância Sanitária

5.1.3.7 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado, **para pessoa jurídica**;

5.1.3.8 - Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, **para pessoa jurídica**.

5.1.4. - PARA VAGA BALÕES, ADESIVOS E BRINQUEDOS

5.1.4.1 - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.4.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.4.3- Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.4.4- Atestado de Saúde ocupacional;

5.1.4.5 - Cópia da Inscrição de Feirante ou Varejista (Quando possuir)

5.1.5 - PARA VAGA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 6

5.1.5.1 - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.5.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.5.3- Comprovante Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

5.1.5.4- Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.5.5 - Atestado de Saúde ocupacional;

5.1.5.6 - Cópia da Inscrição de Feirante ou Varejista (Quando possuir)

5.1.5.7- Declaração com a descrição dos brinquedos e do isolamento a ser realizado na área utiliza, quantidade de monitores e forma de trabalho.

5.1.6 - PARA VAGAS DE ARTESANATOS:

5.1.6.1 - A seleção das vagas de artesanato, ficará sob critério e responsabilidade da Secretaria de Cultura, conforme regulamentação própria.

5.1.6.2 - Os artesãos selecionados pela Secretaria de Cultura serão relacionados e encaminhados à Secretaria de Agricultura.

5.1.7. - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA TODAS AS VAGAS

5.1.7.1 - Certificado de conclusão da “Escola do Feirante”;

5.1.7.2- Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado, **para pessoa jurídica**;

5.1.7.3- Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, **para pessoa jurídica**.

5.1.7.4 - Conforme consta no **Modelo do Anexo I**, descrever o produto a ser comercializado de acordo com a tabela descritiva do item 1.1.1, que deverá ser juntado com a documentação deste envelope.

5.1.7.5 - Declaração de que o participante se submete a todas as condições do Edital e à legislação pertinente e, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 7

apresentados, nos termos constantes do **Modelo do Anexo II**.

5.1.7.6 - Declaração expressa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do **Modelo do Anexo III**.

5.1.8.7 - O Concorrente que já exerce a função de feirante ou varejista deverá apresentar prova de não deter o comércio em outras feiras livres do Município, no mesmo dia e horário da vaga pleiteada, conforme **Modelo Anexo IV**.

OBSERVAÇÕES: a) Os documentos mencionados nos subitens anteriores poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em momento anterior a entrega do envelope, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura do mesmo**.

b) Para vaga de Brinquedos infláveis é obrigatório tratar-se de empresa com no mínimo 3 (três) anos de experiência no ramo.

6 – DO PROCEDIMENTO:

6.1 - O Secretário de Agricultura, nomeará dois funcionários para realizar a abertura dos envelopes e examinará os documentos apresentados, rubricando-os com os licitantes presentes. Após a abertura dos envelopes, os documentos apresentados serão analisados e rubricados em companhia dos presentes.

6.2 - Serão liminarmente excluídos os licitantes que deixarem de apresentar os documentos a que se referem os subitens **“5.1”** do presente Edital, dentro da respectiva categoria e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

7 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1 - O julgamento do certame será procedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando-se as condições deste Edital e das demais normas aplicáveis.

7.2 - No julgamento das propostas, será considerado os fatores referentes ao preenchimento dos requisitos constantes do item **“5”** e seus subitens deste Edital e

7.2.1 - Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências do item **“5** e



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 8

seus subitens.

- 7.2.2 -** Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas para o objeto do presente Edital, ou seja, o fiel cumprimento das exigências previstas no item “5” e seus subitens, a classificação será decidida **por sorteio**, realizado em ato público, para o qual os interessados serão regularmente convocados.
- 7.2.3 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 7.2.4 -** Aos vencedores do certame será adjudicado o objeto deste certame.
- 7.2.5 -** Após a abertura dos envelopes não será permitida a desistência de vagas.
- 7.2.6 -** Em caso de haverem vagas remanescentes, fica facultada à Administração o oferecimento de tais vagas aos participantes do certame presentes na sessão, que não tenham sido contemplados no sorteio.
- 7.2.7 -** Para aceitação das vagas remanescentes será necessário estar presente na sessão de abertura ou fazer-se representar por meio de instrumento de procuração, público ou particular.

8- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- 8.1 -** As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2 -** Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.
 - 8.2.1 -** Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes, deverão ser entregues, impreterivelmente na Secretaria de Agricultura, localizada no Mercado do Produtor “Minor Harada”, na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA OUTORGA DA LICENÇA EVENTUAL:

- 9.1 -** Antes da concessão da outorga da Licença, será efetuada vistoria em todos os equipamentos de todos os vencedores do certame, caso seja verificada qualquer irregularidade nos mesmos, não será concedida a Licença, sendo convocado o próximo classificado.
- 9.2 -** Poderá a Administração, a qualquer tempo e diante de motivo e aspectos de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 9

conveniência técnico-administrativa comprovados, proceder a mudança de local da banca.

10 – DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - Os vencedores do certame terão que obedecer rigorosamente o que se segue:

10.1.1 - Durante o período em que exercerem o seu comércio, deverão usar jaleco, camiseta e boné de pano em cor de escolha.

10.1.2 - Acatar as ordens e instruções do pessoal encarregado da fiscalização do comércio eventual e observar para com o público, compostura e o máximo de respeito, devendo usar de linguagem atenciosa e conveniente.

10.1.3 - Não colocar mercadoria fora do limite do seu estande ou da barraca.

10.1.4 - Não iniciar a venda antes do horário determinado para o início do comércio eventual, nem prolongá-la após o horário estabelecido para o encerramento.

10.1.5 - O período de montagem e desmontagem das barracas não poderão anteceder nem ultrapassar 2(duas) horas do estabelecido.

10.1.6 - Não deslocar sua barraca ou estande do ponto em que fora localizado.

10.1.7 - Juntar o lixo em recipiente adequado e fazer a remoção do mesmo.

10.1.8 - Descarregar as mercadorias dos veículos e imediatamente colocá-las no lugar e após conduzir o veículo em local apropriado para estacioná-lo.

10.1.9 - Afixar os preços de produtos ou cardápio à vista do consumidor.

10.1.10 - Não colocar mercadoria fora do limite da barraca.

10.1.11 Pagar os tributos devidos até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente.

10.1.12 Manter a carteirinha de identificação em local de boa visibilidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o acompanhamento e a fiscalização de todas as operações previstas neste Edital e normas legais e administrativas aplicáveis.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 10

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 - Em caso de não comparecimento nos dias e horários estabelecidos, bem como a inobservância das obrigações instituídas neste Edital e nos demais atos e normas regulamentares aplicáveis, sujeitará o infrator às penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, cabendo ao titular desta decidir em grau de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época.

13.2 - É facultada à Secretaria de Agricultura ou autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento.

13.3 - A simples participação no presente certame implica na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

13.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que, tendo aceito sem objeção, venha, após o julgamento que lhe for desfavorável apontar supostas irregularidades que o tornam viciado.

13.5 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelos órgãos competentes da Municipalidade, conforme o caso.

13.6 - Este Edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a qualquer interessado, através do site: www.mogidascruzes.sp.gov.br na página Secretaria de Agricultura em Publicações ou na própria Secretaria de Agricultura.

13.7- Os interessados que tiverem suas propostas aceitas deverão recolher os emolumentos correspondentes e vigentes no mês da outorga da licença.

14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

14.1 - Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, no Mercado Produtor, da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo telefone 4798-5136 e 4798-6961, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h00 às 16h00.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 11

14.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 22 de julho de 2022

Felipe Monteiro de almeida
Secretário de Agricultura



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 12

MODELO – ANEXO I

PROPOSTA (SUBITEM “5.1.6.4”)

Mogi das Cruzes ... de de 2022.

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22 – MEMORANDO Nº 2.066/2022

OBJETO: OUTORGA DE LICENÇA para interessados em prover 17 (dezessete) vagas, para comercializar: Confeitaria, Comida Típica, Lanches e porções, Mel, Hortifrutigranjeiros, Flores, bomboniere (Balas e doces), Balões e Brinquedos Infláveis (Área Kids), na Feira “Estação Sabaúna”, através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, proposta relativa à licitação em epígrafe, acompanhada da documentação a que se referem o item “5” - **DA DOCUMENTAÇÃO**. Declaro estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Vaga nº

2. Produto a ser comercializado:

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone :

Endereço:

E-mail:.....



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 13

MODELO – ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO (SUBITEM “5.1.6.5”)

Mogi das Cruzes ... de de 2022.

À

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22 – PROCESSO Nº 2.668/2022

OBJETO: OUTORGA DE LICENÇA para interessados em prover 17 (dezessete) vagas, para comercializar: Confeitaria, Comida Típica, Lanches e porções, Mel, Hortifrutigranjeiros, Flores, bomboniere (Balas e doces), Balões e Brinquedos Infláveis (Área Kids), na Feira “Estação Sabaúna”, através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário.

Prezados Senhores:

Pelo presente, firmamos compromisso de atender a todas as exigências constantes do presente Edital, em destaque as contidas no item “10” e demais normas aplicáveis à espécie, sujeitando-nos às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis em caso de descumprimento de tais exigências.

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone:

Endereço:

E-mail:.....



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 14

MODELO – ANEXO III

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR (SUBITEM “5.1.6.6”)

Mogi das Cruzes ... de de 2022.

**À PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22 – PROCESSO Nº 2.668/2022

OBJETO: OUTORGA DE LICENÇA para interessados em prover 17 (dezessete) vagas, para comercializar: Confeitaria, Comida Típica, Lanches e porções, Mel, Hortifrutigranjeiros, Flores, bomboniere (Balas e doces), Balões e Brinquedos Infláveis (Área Kids), na Feira “Estação Sabaúna”, através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ OU CPF:

Nome da Empresa/ pessoa física.....

Sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

..... de 2022.

Endereço Completo:.....

Nome completo do declarante:.....

Número da carteira de identidade:.....

Assinatura do declarante:

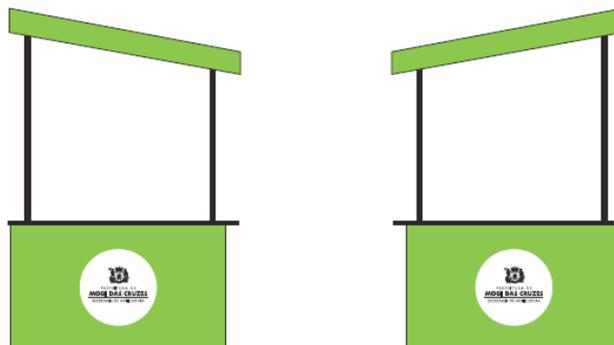


CROQUI – FEIRA ESTAÇÃO SABAÚNA



PADRÃO DAS BARRACAS

1. Flores e Mel

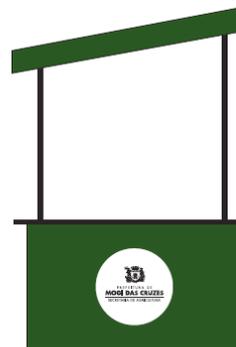
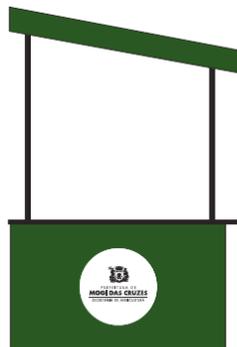




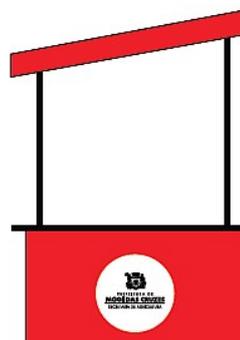
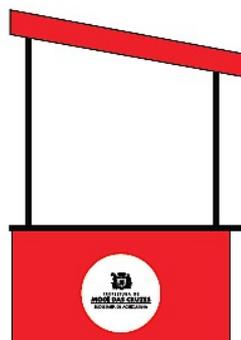
PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/22-FLS. 17

2. Barraca de Hortifrutigranjeiros e Flores e Plantas



3. Alimentos e Bombonieri





4. Balões e Brinquedos

